

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260227PE00005

**CONTRATO Nº: 00035/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.\*\*\*.\*\*4-04, Carteira de Identidade nº 4\*\*\*535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - RUA JOSÉ SILVEIRA, 17 - CENTRO - MOGEIRO - PB, CNPJ nº 53.526.884/0001-89**, neste ato representado por Juliano Gonçalves de Moraes, Brasileiro, Empresário, CPF nº 075.\*\*\*.\*\*4-69, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 5.759,15** (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
49	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	FAMASTIL	unid.	10	15,99	159,90
84	CURVA SOLD 50 MM	PLASTUBOS	unid.	25	13,99	349,75
89	ENGATE 40 CM	PLASBOHN	unid.	25	5,99	149,75
90	ENGATE 50 CM	PLASBOHN	unid.	25	6,99	174,75
145	LUVA CORRER 25 MM	PLASTUBOS	unid.	50	8,50	425,00
289	TUBO DE 32MM	PLASTUBOS	unid.	100	45,00	4.500,00
					<b>Total:</b>	<b>5.759,15</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.020 Secretaria Municipal de Finanças

04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

02.040 Secretaria Municipal de Agricultura

20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos

12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE

12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30%

12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70%

02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde

10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social

02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde

15401030 / 15401070 / 15421070 FUNDEB

16350000 Royalties vinculados à Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São Miguel de Taipu - PB, 15 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito  
863.\*\*\*.\*\*4-04

PELO CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JULIANO GONCALVES DE MORAES**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



\_\_\_\_\_  
**VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**JULIANO GONÇALVES DE MORAES**  
075.\*\*\*.\*\*4-69



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE ABRIL DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 ? Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15401030 / 15401070 / 15421070 ? FUNDEB 16350000 Royalties vinculados à Saúde 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2026 - 14.04.26 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - CNPJ 08.157.673/0001-61 - R\$ 921.730,63 (novecentos e vinte e mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00033/2026 - 15.04.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais); CT Nº 00034/2026 - 15.04.26 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ 51.313.030/0001-99 - R\$ 4.662,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); CT Nº 00035/2026 - 15.04.26 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 53.526.884/0001-89 - R\$ 5.759,15 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

arquivologia, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00005/2026 - 08.04.26 - DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA - R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**80E6B9F9

### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz Elemento de despesa 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00002/2026 - 01.04.26 - 50.918.953 JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 31.500,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**5D42B145

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo

3390.39 99 ? Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15401030 / 15401070 / 15421070 ? FUNDEB 16350000 Royalties vinculados à Saúde 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2026 - 14.04.26 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - CNPJ 08.157.673/0001-61 - R\$ 921.730,63 (novecentos e vinte e mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00033/2026 - 15.04.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais); CT Nº 00034/2026 - 15.04.26 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ 51.313.030/0001-99 - R\$ 4.662,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); CT Nº 00035/2026 - 15.04.26 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 53.526.884/0001-89 - R\$ 5.759,15 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**2B5E4016

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, em 16 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas legais atribuições e na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, data em que se celebra o Dia de Tiradentes;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) é considerado feriado nacional, em comemoração ao Dia de Tiradentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente, conforme escala definida pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 16 de abril de 2026.

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Reis Silva  
**Código Identificador:**B5901E75

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 130/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 130/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1008 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Outros Recursos 12 361 1005 2017 Manutenção do Salário Educação QSE 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 30% 12 365 5000 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche FUNDEB 70% 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.150 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1006 1013 Ações de Infraestrutura em Saúde 10 301 1006 2033 Ações de Saúde Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversos Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.130 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 542 2002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 ? Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15401030 / 15401070 / 15421070 ? FUNDEB 16350000 Royalties vinculados à Saúde 17040000 Transferência da União Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2026 - 14.04.26 - JOSE DIALTON DE OLIVEIRA - CNPJ 08.157.673/0001-61 - R\$ 921.730,63 (novecentos e vinte e mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos); CT Nº 00033/2026 - 15.04.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 37.278.673/0001-18 - R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais); CT Nº 00034/2026 - 15.04.26 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ 51.313.030/0001-99 - R\$ 4.662,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); CT Nº 00035/2026 - 15.04.26 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 53.526.884/0001-89 - R\$ 5.759,15 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. VIGÊNCIA: até 14/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº 00009/2026 - 14.04.26 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 9.264,55; ARP Nº 00008/2026 - 14.04.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 11.070,00; ARP Nº 00007/2026 - 14.04.26 - JOSE DIALTON DE OLIVEIRA - R\$ 1.842.750,53; ARP Nº 00010/2026 - 14.04.26 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 11.518,30. INTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos mobiliários e eletrônicos destinados a estruturação e melhoria das atividades da escola Ulises Mauricio de Pontes em Sertãozinho-PB. (Referente ao convênio nº 09032021-010078). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: no site da prefeitura. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 17 de abril de 2026.  
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível automotivo, tipo óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, não abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, em ponto de abastecimento que atenda às necessidades operacionais e logísticas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)99675-6599. E-mail: [cpl@uirauuna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauuna.pb.gov.br).

Uiraúna - PB, 17 de abril de 2026.  
RIKELMY BARBOSA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 1 DE REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 40150 REF. AO PREGÃO ELETRONICO. 00050/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E A AUTO POSTO VENEZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 36.655.182/0001-86. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão dos preços unitários dos combustíveis contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de comprovada e significativa elevação dos preços de mercado, nos termos do art. 124, d, da lei 14.133/21. DO VALOR: O saldo contratual remanescente, que era de R\$ 868.741,93 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) com os novos preços, gerou um acréscimo financeiro de R\$ 84.131,49 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) para a execução do saldo quantitativo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato Nº: 01.076/2025  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.076/2025, referente à execução de serviços de obras especializadas para conclusão da construção dos portais no Município de Vista Serrana/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB - CNPJ nº 09.151.598/0001-94. Contratado: CONSTRUTORA LCL LTDA - CNPJ nº 17.589.700/0001-66. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando de 25/02/2026 para 25/02/2027. Dotação orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente - Secretaria de Cultura - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações. Data da assinatura: 18/02/2026.

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 26.680,02 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS BAIRROS SÃO FELIPE, CENTRO, RESTINGA SECA, TRANQUEIRA, BOTIATUBA E MATO ABERTO. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 08h00min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/05/2026 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 9.299.043,26 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://transparencia.betha.cloud/#/pncp\\_k8chtD340JASVHSSCow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/pncp_k8chtD340JASVHSSCow==/consulta/65731). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2026.  
PEDRO JUERGEN MOECKE  
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 11/05/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo\\_proposta&pagina=1&tipos=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1), palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de abril de 2026.

Bandeirantes - PR, 16 de abril de 2026.  
CLAÚDIA JANZ DA SILVA  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): local do objeto Comunidade de São Sebastião do Paraíso até a divisa. Objeto Pavimentação CBUQ, quantidade de 32.025,12m², prazo de 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2026.  
JOSIANE FOLLE  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na Forma Eletrônica, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Global, para a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 926748/2022/MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Valor máximo estimado R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Abertura dia 08 de maio de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br>, informações complementares no Departamento de Licitação, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis/PR, 17 de abril de 2026.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 19/2026

Objeto: Implantação e pavimentação de vias urbanas na Rua Aparício Domingues da Silva. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 13. A sessão ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, às 9h no site do Governo Federal, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> onde os interessados deverão cadastrar a proposta. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores).

Cascavel-PR, 17 de abril de 2026.  
RENATO SILVA  
Prefeito